



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto para o período de 01º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
<b>Justificativa</b>	Com vistas à continuidade da prestação dos serviços essenciais de fornecimento de água e saneamento.
<b>Descrição dos serviços</b>	Fornecimento de água e esgoto de forma ininterrupta no período compreendido entre 01º (primeiro) de janeiro de 2019 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
<b>Pagamento</b>	O pagamento será efetuado mensalmente mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, devendo a contratada apresentar as respectivas faturas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do vencimento, ressaltando-se que todas as faturas deverão ser atestadas pela Chefia do Cartório. A empresa contratada deverá apresentar todas as faturas sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no mesmo dia e de forma individualizada, ou seja, uma fatura por matrícula, visando-se uma maior eficiência nos procedimentos que antecedem o pagamento.
<b>Local de realização dos serviços</b>	Os serviços de fornecimento de água e esgoto deverão ser prestados no imóvel onde funciona o <b>Cartório Eleitoral da 6ª Zona, localizado na Avenida Pedro Acioli, s/n, Bairro José Paulino, Atalaia – AL</b> , atualmente sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como a qualquer outro imóvel que passe a ser de responsabilidade do Tribunal naquele Município.
<b>Estimativa de custo da contratação</b>	O valor mensal cobrado atualmente é de R\$ 85,48 (oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), logo o gasto anual ESTIMADO será na ordem de R\$ 1.025,76 (um mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), valor este previsto no orçamento geral de 2019, 0463448.

Maceió/AL, 13 de novembro de 2018.

**Lindineide Oliveira Cardoso**

**Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos, em substituição**



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO**, Chefe de Seção Substituto, em 13/11/2018, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0463975** e o código CRC **3EF6BDE7**.